

PORTARIA N. 402/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“Convoca candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2016 do quadro administrativo da Fundação UnirG para nomeação e efetivação da posse e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01 de 2016 para o quadro de servidores técnico administrativos publicado por meio do Edital de Homologação nº 001, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.840 de 04 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o último concurso ofertado para o quadro administrativo que possui cadastro reserva para o Cargo de Analista de Sistemas, e a necessidade em virtude do aumento das atividades de suporte/banco de dados e infraestrutura de redes do Setor de NTI;

CONSIDERANDO o Regulamento do Núcleo do Ensino à Distância a qual prevê uma equipe permanente de Tecnologia e Informação, bem como a implantação do novo AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) e a aquisição de conteúdo EAD;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2016 para nomeação e efetivação da posse no cargo de provimento efetivo do quadro técnico administrativo da Fundação UnirG para o qual foi aprovado, conforme segue:

ANALISTA DE SISTEMAS		
Classificação	Inscrição	Nome
7	1709000583	RICARDO MONTEL CAIEIRA



Art. 2º O candidato deverá comparecer no período de 18/05/2022 a 16/06/2022 ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Pará, nº 2432, setor Waldir Lins II, nesta cidade, a fim de ser nomeado e empossado.

Art. 3º O não comparecimento injustificadamente do candidato no prazo previsto para posse, implicará em desistência tácita do seu direito de posse, ficando a Fundação UnirG autorizada a convocar o próximo candidato classificado.

Art. 4º Para efeito de posse, o candidato convocado deverá apresentar todos os documentos listados a seguir e realizar perícia médica em estabelecimento médico indicado pela Fundação UnirG, no período descrito no art. 2º:

I – Documentos e declarações: (cópias e originais)

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral, com comprovante da última votação ou outro documento que comprove regularidade com a justiça eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (sexo masculino);
- e) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- f) Certidão de nascimento e RG dos filhos dependentes e caderneta de vacinação para os menores de 06 (seis) anos e declaração escolar para os filhos com idade entre 07 (sete) anos e 14 (quatorze) anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar;
- h) Certificado de conclusão de Curso Técnico (conforme especificidades de cada cargo);
- i) Certificado de conclusão de Curso Superior e histórico escolar (Cargos de Nível Superior);
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) PIS/PASEP;
- l) 03 (três) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório de Distribuição do Fórum da cidade em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Federal;
- o) Número de Conta Corrente;
- p) Cópia da Carteira de Trabalho (Número e Série);
- q) Cópia do Cartão de Vacina;
- r) Declaração positiva ou negativa de acumulação de cargos públicos ou emprego público em qualquer esfera do governo federal, estadual ou municipal. (Anexo I);
- s) Em caso de acúmulo de cargo público, deverá apresentar Declaração de Jornada de Trabalho assinada pela direção do órgão em que mantém vínculo constando carga horária semanal e os horários lá praticados (Anexo II);

- t) Situação Funcional (Anexo III);
- u) Termo de Confidencialidade e Sigilo (Anexo IV).

II – Relação de exames médicos e laudos: **(originais)**


- a) Hemograma completo;
- b) Urina – EAS;
- c) Machado guerreiro;
- d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
- g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiátrico;
- h) Audiometria tonal e vocal;
- i) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;
- j) Videolaringoscopia com laudo;
- k) Laudo médico emitido pela perícia médica.

Art. 5º Fica facultado ao profissional realizador do exame admissional requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do laudo médico.

Art. 6º Para obtenção do laudo médico o candidato deverá apresentar-se ao estabelecimento médico indicado pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação UnirG no ato de entrega da documentação prevista no artigo 4º.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 17 dias do mês de maio de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

